



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.623, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.028.752,61** conforme segue:

12.001.0027.0812.0035.2121 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E GINASIO DE ESPORTES

3449051.1974 – Obras e instalações

R\$ 800.000,00

3449051.3505 - Obras e instalações

R\$ 228.752,61

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação:

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.505

R\$ 228.752,61

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte 1.974

R\$ 800.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026.


JAIR BOKORNI
Prefeito